

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024

Ano V | Edição nº 940



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 4.180, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

***“Dispõe sobre a designação de servidor que especifica e dá outras providências correlatas.”***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Sra. **JESSICA DAIANE FORMAGIO**, portadora da carteira de identidade RG nº 45.\*\*\*.\*\*\*-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 438.\*\*\*.\*\*\*-05, ocupante do cargo de Diretor de Gabinete do Prefeito, para responder também pelo cargo em comissão de Diretor Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Lindóia.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º, a servidora ora designada também ao cargo em comissão de Diretor Municipal de Administração, não será remunerado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 17 de outubro de 2024.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 17 de outubro de 2024.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**  
Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 4.181, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

***“Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão que especifica e dá outras providências correlatas.”***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.160, de 16 de abril de 2010;

**RESOLVE**

Art. 1º Exonerar, do cargo em comissão de **DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. Carlos Alberto Salomão, inscrito no CPF/MF sob nº 137.\*\*\*.\*\*\*-90.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 17 de outubro de 2024.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 17 de outubro de 2024.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

**Diretor de Administração**

**PORTARIA Nº 4.182, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

***“Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências correlatas.”***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.215, de 30 de junho de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Sr. **CARLOS ALBERTO SALOMÃO**, portador da carteira de identidade RG nº 18.\*\*\*.\*\*\*-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 137.\*\*\*.\*\*\*-90, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, referência 4 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 988/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 17 de outubro de 2024.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 17 de outubro de 2024.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

**Diretor de Administração**

**PORTARIA Nº 4.183, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

***“Dispõe sobre a Gratificação de Apoio ao Deficiente, de que se trata a Lei Complementar nº 1.230 de 21 de setembro de 2011 e dá outras providências***



**correlatas.”**

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1881/2024, de 01 de outubro de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido a Sra. **JULIANA DE FATIMA GRANCONATO DE SOUZA**, portadora do R.G. nº 44.\*\*\*.\*\*\*-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a Gratificação de Apoio ao Deficiente, no importe de 10% (dez por cento) sobre seu salário base, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 17 de outubro de 2024.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 17 de outubro de 2024.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

**Diretor de Administração**

.....